



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: Paulo Lourenço dos Santos. Fone: (34)9.9930-5184 ou 9.9937-7510.

ENDEREÇO: Avenida Brasil.

BAIRRO: Serra Negra.

Em vistoria à Avenida Brasil, em frente ao número 1409, no canteiro central da avenida no dia 23 de Janeiro de 2023, foi verificado que no local há **1 (uma) árvore de 1 Ficus** (nome científico: **Ficus benjamina.**), Foto 01 e Foto 02, anexa a este parecer, de porte muito grande que segundo o requerente apresenta risco de queda que poderá atingir as casas e comércios próximos a árvore, ou a rede elétrica de alta tensão, após a vistoria verificou-se que a árvore não possui inclinação, e não há ataque de pragas ou doenças que possam indicar risco de queda iminente, possui copa frondosa, não encontrando motivo justo para que seja indicada a supressão da referida árvore fica apenas indicado que seja feita poda para redução de risco com quebra de galhos, diante do exposto, **Solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da poda do referido Ficus.**

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da poda do referido Ficus.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da poda da referida árvore.

Convém ressaltar que:

- ✓ **Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.**

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 01 de Março de 2023

Guilherme André Ferreira
Analista Ambiental



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Foto: 01.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Foto: 02.